

ANEXO 2
PERCENTUAL PARA APURAÇÃO DO CRÉDITO FISCAL NAS
ATIVIDADES RURAIS
(Art. 318, § 2º)

PRODUTO	PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO	
	OPERAÇÃO INTERESTADUAL	OPERAÇÃO INTERNA
ALGODÃO	10,0	7,0
MILHO	13,0	22,5
FEIJÃO e ARROZ EM CASCA	5,0	9,0
CAFÉ	6,0	4,5
SOJA	16,5	12,0
OUTROS	5,0	3,5